



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0417/2022

Em, 22 de agosto de 2022

### **DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR" AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REDE PRIVADA E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a premiação "Professor Inovador" aos professores em exercício da Rede Pública Municipal, Rede Privada e de Educação Especial do Município de Cabo Frio que mais se destacarem pela experiência educativa com trabalho inovador, criativo e transformador em cada ano letivo.

Art. 2º - A premiação será prestada anualmente a 02 dois professores de cada instituição educacional do Município do ensino fundamental e professores responsáveis por projetos da Educação Infantil e Educação Especial, a partir da avaliação realizada pelo Conselho Escolar.

§ 1º - O nome dos professores indicados para recebimento da premiação deverá ser encaminhado, via protocolo, ao Poder Legislativo, até o dia 01 (primeiro) de dezembro de cada ano letivo.

§ 2º O prêmio constitui-se de diplomas, que serão concedidos pelo Poder Legislativo, aos professores indicados.

Art. 3º - A entrega do prêmio ocorrerá em solenidade oficial e realizar-se-á anualmente na data mais próxima ao Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, de cada ano, a ser coordenado e organizado pela Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2022.

MIGUEL ALENCAR  
Vereador(a) - Autor(a)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa valorizar professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial de cada instituição educacional do Município.

A ideia é premiar, a cada final de ano letivo, professores que mais se destacarem pela experiência educativa com trabalho inovador, criativo e transformador, com um diploma a ser entregue durante sessão solene, no Dia do Professor, em 15 de outubro, no ano subsequente.

A premiação "PROFESSOR INOVADOR" será entregue para 02 (dois) professores de cada escola do município, que se destacarem com o desenvolvimento de projetos educativos.